



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte  
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte  
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

53200765110

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nome: T & S ENGENHARIA TELEMÁTICA E SISTEMAS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



DFN2576643801

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/TITULAR / ADMINISTRADOR

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/TITULAR / ADMINISTRADOR

BRASILIA

Local

4 Setembro 2025

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2828106 em 05/09/2025 da Empresa T & S ENGENHARIA TELEMÁTICA E SISTEMAS LTDA, CNPJ 00712411000100 e protocolo DFN2576643801 - 06/08/2025. Autenticação: 9DCCFE9F8B2CADD29B9371AA675C13397DDC92C. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 25/116.438-1 e o código de segurança O9Vl Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/09/2025 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.

FABIANNE RAISSA DA FONSECA  
SECRETÁRIA-GERAL



# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/116.438-1	DFN2576643801	06/08/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
168.186.441-04	MARIO JAMES BATISTA DE OLIVEIRA	04/09/2025 17:03:46
<b>Assinado utilizando assinatura qualificada</b>		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2828106 em 05/09/2025 da Empresa T & S ENGENHARIA TELEMÁTICA E SISTEMAS LTDA, CNPJ 00712411000100 e protocolo DFN2576643801 - 06/08/2025. Autenticação: 9DCCFE9F8B2CADD29B9371AA675C13397DDC92C. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 25/116.438-1 e o código de segurança O9Vi. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/09/2025 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.

FABIANNE RAISSA DA FONSECA  
SECRETÁRIA-GERAL

# EMPRESA: T & S ENGENHARIA TELEMÁTICA E SISTEMAS LTDA

## ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO Nº 23

**MÁRIO JAMES BATISTA DE OLIVEIRA**, brasileiro, divorciado, analista de sistemas, residente e domiciliado na Quadra SHIS QI 26 Conjunto 15 N° 19 Casa 19 – Setor de Habitações Individuais Sul – Brasília/DF, CEP: 71.670-150, portador da Carteira de Identidade N° 1353690 expedida pelo SSP/DF, CPF/MF N° 168.186.441-04, nascido em 24/12/1955.

**LEONARDO RAMOS CALHAO DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, residente e domiciliado no SHIS QI 26 Conjunto 15 Casa 19 – Setor de Habitações Individuais Sul – Brasília/DF, CEP: 71.670-150, portador da Carteira Nacional de Habilitação N° 04676785435 expedida pelo DETRAN/DF em 23/06/2009, CPF/MF N° 697.693.621-15, natural de Brasília/DF, nascido em 26/04/1991, filho de Mario James Batista de Oliveira e Claudia Ramos Calháo de Oliveira.

**ÚNICOS** sócios componentes da empresa: **T & S ENGENHARIA TELEMÁTICA E SISTEMAS LTDA**, com sua sede na **RUA 1 (ACAMP TAMBORIL) LOTE 06 – VILA PLANALTO – BRASÍLIA/DF – CEP: 70.801-010**, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal, sob o NIRE N° **53200765110** por despacho do dia 24/07/1995 e inscrita no CNPJ/MF sob o N° **00.712.411/0001-00**.

**RESOLVEM**, assim, alterar e **CONSOLIDAR** o contrato social e posteriores alterações contratuais e consolidação, de acordo com o Código Civil/2002, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA:**

O capital social que é de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), está totalmente subscrito e integralizado no ato da constituição em moeda corrente nacional do País, distribuído entre os sócios proporcionalmente a participação de suas quotas de capital social, fica neste ato aumentado para R\$ 17.000.000,00 (dezesete milhões de reais), correspondente a 17.000.000 (dezesete milhões) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, e que o aumento do capital social foi à importância de R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais), com incorporação de reservas de Lucros Acumulados no Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2024, neste ato distribuído entre os sócios em moeda corrente nacional do País, totalmente subscritas e integralizadas proporcionalmente a participação de suas quotas de capital social, ficando da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
MÁRIO JAMES BATISTA DE OLIVEIRA	16.660.000	R\$ 16.660.000,00	98,00%
LEONARDO RAMOS CALHAO DE OLIVEIRA	340.000	R\$ 340.000,00	2,00%
<b>TOTALIZANDO</b>	<b>17.000.000</b>	<b>R\$ 17.000.000,00</b>	<b>100,00%</b>



## **CLÁUSULA SEGUNDA:**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato social e posteriores alterações contratuais e consolidações, que não contrariem o disposto na presente alteração contratual e consolidação, que entrará em vigor na data de seu arquivamento na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal.

## ***CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL***

**À VISTA DA MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADA, CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL, COM A SEGUINTE REDAÇÃO:**

---

---

### **CLÁUSULA PRIMEIRA:**

A sociedade gira sob nome empresarial de: **T & S ENGENHARIA TELEMÁTICA E SISTEMAS LTDA** com nome de fantasia: **T & S ENGENHARIA** e tem sua sede na **RUA 1 (ACAMP TAMBORIL) LOTE 06 – VILA PLANALTO – BRASÍLIA/DF – CEP: 70.801-010.**

### **CLÁUSULA SEGUNDA:**

A sociedade tem como objeto social as atividades de prestação de serviços técnicos especializados nas áreas de engenharia de sistemas de informação, telecomunicações, processamento de dados, tais como: serviços em tecnologia da informação; serviços em informática e telecomunicações; serviços de tratamento e gerenciamento da informação; serviços de engenharia técnica, consultiva, de Projetos e de construção civil; compra e venda de produtos de informática, telecomunicações e equipamentos de áudio e vídeo; aluguel de imóveis próprios; e serviços de atividade administrativa e educacional, como segue:

#### **- Serviços em Tecnologia da Informação:**

- Suporte técnico e manutenção;
- Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda;
- Desenvolvimento e Licenciamento de programas de computador customizáveis;
- Desenvolvimento e Licenciamento de programas de computador não customizáveis;
- Consultoria

#### **- Serviços em informática e Telecomunicações:**

- Desenvolvimentos de projetos, implantação e manutenção de redes locais, redes de telecomunicações e sistemas de comunicação de voz, dados e imagens;
- Desenvolvimentos de projetos, implantação e Manutenção de sistemas de informação;
- Manutenção e reparação de produtos de informática e equipamentos de comunicação;
- Serviços de Comunicação Multimídia SCM;
- Provedores de acesso às redes de comunicações;
- Provedores de voz sobre protocolo internet-VOIP;
- Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;

#### **- Serviços de Tratamento e Gerenciamento da Informação:**

- Teletendimento;
- Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet.

#### **- Serviços de Engenharia Técnica, Consultiva, de projetos e de construção civil:**

- Construção de edifícios;
- Construção e Manutenção de estações e redes de telecomunicações;
- Instalação e manutenção elétrica;
- Impermeabilização em obras de engenharia civil;
- Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, ventilação e refrigeração;
- Instalações de sistemas de prevenção contra incêndio;



- Montagem e instalação de sistemas de equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;

**- Serviços de Atividades Administrativas e Educacionais:**

- Monitoramento de sistemas de segurança eletrônico;
- Locação de mão-de-obra temporária;
- Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;
- Limpeza em prédios e em domicílios;
- Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
- Serviços de alimentação para eventos e recepções Bufo;
- Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festa.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

A sociedade iniciou suas atividades em **27 de julho de 1995**, e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA:**

O capital social é de R\$ 17.000.000,00 (dezesete milhões de reais), dividido em 17.000.000 (dezesete milhões) de quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, está totalmente subscrito e integralizado desde o ato de sua constituição em moeda corrente nacional do País, da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
MÁRIO JAMES BATISTA DE OLIVEIRA	16.660.000	R\$ 16.660.000,00	98,00%
LEONARDO RAMOS CALHAO DE OLIVEIRA	340.000	R\$ 340.000,00	2,00%
<b>TOTALIZANDO</b>	<b>17.000.000</b>	<b>R\$ 17.000.000,00</b>	<b>100,00%</b>

**CLÁUSULA QUINTA:**

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas e respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SEXTA:**

Pelo exercício das suas funções o sócio administrador faz jus a uma retirada mensal a título de pró-labore cujo valor é fixado de comum acordo, observadas as limitações da legislação do Imposto de Renda, contabilizada a débito da conta de despesas respectivas.

**CLÁUSULA SÉTIMA:**

A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelos sócios.

**CLÁUSULA OITAVA:**

A sociedade possui as seguintes filiais:

**Filial 1.** Com sua sede e domicílio na **AVENIDA INDEPENDÊNCIA Nº 5.638 QUADRA 70-A LOTE 12 SALA 04 – SETOR AEROPORTO – GOIÂNIA/GO, CEP: 74.070-10**, registrada sob o NIRE Nº **5290032935-4**, por despacho do dia 18/03/1997 na Junta Comercial do Estado de Goiás e inscrita no CNPJ/MF sob o Nº **00.712.411/0002-90**. A filial iniciou suas atividades em **20 de fevereiro de 1997** e seu prazo de duração será por tempo indeterminado. O objeto social da filial é: **Compra e venda com importação e exportação de produtos de informática em geral, e a prestação de serviços técnicos na área de engenharia de sistemas e processamento de dados.** O capital social da filial é de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**.

**Filial 2.** Com sua sede e domicílio no **AVENIDA T1 Nº 2633 QUADRA 104B LOTE 60 EDIFÍCIO SANTA BARBARA – SETOR BUENO – GOIÂNIA/GO, CEP: 74.210-025**, registrada sob o NIRE Nº **5290162288-8**, por despacho do dia 23/06/2021 na Junta Comercial do Estado de Goiás e inscrita no CNPJ/MF sob o Nº **00.712.411/0003-71**. A filial iniciou suas



atividades em **23 de junho de 2021** e seu prazo de duração será por tempo indeterminado. O objeto social da filial é: **Aluguel de imóveis próprios**. O capital social da filial é de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**.

#### **CLÁUSULA NONA:**

A administração e o uso do nome empresarial, cabe ao sócio **MÁRIO JAMES BATISTA DE OLIVEIRA**, que assinará e a representará em conjunto ou isoladamente, em todos os atos, em juízo ou fora dele, sendo-lhe vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios. Poderá este nomear não-sócio ou empregado para o exercício do cargo de administrador.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA:**

O exercício social coincidirá com o ano civil, desta forma terá início em 01 de janeiro e se encerrará em 31 de dezembro. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, os sócios-administradores prestarão contas justificadas da administração, promovendo o levantamento de inventário, elaboração do balanço patrimonial e o resultado econômico. Caberão aos sócios, na proporção da participação de cada um no capital social, os lucros ou prejuízos havidos, bem como a sua destinação.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Em reunião, a ser realizada até o dia 30 de abril do ano seguinte ao término do exercício social, por maioria de votos presentes, os sócios deliberarão sobre as contas e nomearão administrador (es) quando for o caso.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:**

Fica assegurada a possibilidade de continuidade da sociedade, em decorrência de sua função social, pela vontade de um ou mais sócios manifestados na mesma reunião de quotistas, se não houver impedimento legal, hipótese em que serão apurados e pagos os haveres dos demais quotistas mediante balanço apurado especialmente para essa finalidade.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**

A sociedade, por deliberação da maioria dos sócios poderá adquirir as quotas e mantê-las em tesouraria pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, prazo em que deverá recompor a pluralidade social, sob pena de diminuição do capital social ou dissolução da sociedade se existir somente um sócio remanescente. Esta opção é condicionada à existência de disponibilidades suficiente para satisfazer o direito do sócio que se desliga, sem afetar a integralidade do capital social.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:**

Os sócios declaram nos termos da lei que não estão e não foram processados civil ou criminalmente, estando, por conseguinte desimpedidos para o exercício das atividades comerciais, objeto deste instrumento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:**

Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:**

O Administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se



encontrar sob efeito dela, a pena de vedação imposta, ainda que por determinado tempo, o acesso a cargos públicos; condenação por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as relações de consumo, fé pública, ou contra a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:**

Revogam-se todas as disposições contidas no Contrato Social e Alterações anteriores, valendo para a sociedade e para terceiros, o que neste instrumento ficou deliberado por todos os sócios, que por meio de suas assinaturas, ratificam e dão como consolidadas suas cláusulas.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:**

Fica eleito o foro de Brasília/DF, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 (uma) via.

Brasília/DF, 01 de agosto de 2025.

**MÁRIO JAMES BATISTA DE OLIVEIRA**

*Sócio/Administrador*

*Documento assinado digitalmente*

**LEONARDO RAMOS CALHAO DE OLIVEIRA**

*Sócio*

*Documento assinado digitalmente*





# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/116.438-1	DFN2576643801	06/08/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
697.693.621-15	LEONARDO RAMOS CALHAO DE OLIVEIRA	04/09/2025 17:10:47
<b>Assinado utilizando assinatura qualificada</b>		
168.186.441-04	MARIO JAMES BATISTA DE OLIVEIRA	04/09/2025 17:03:47
<b>Assinado utilizando assinatura qualificada</b>		

VENTVRIS VENTIS



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2828106 em 05/09/2025 da Empresa T & S ENGENHARIA TELEMÁTICA E SISTEMAS LTDA, CNPJ 00712411000100 e protocolo DFN2576643801 - 06/08/2025. Autenticação: 9DCCFE9F8B2CADD29B9371AA675C13397DDC92C. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 25/116.438-1 e o código de segurança O9Vi. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/09/2025 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.

FABIANNE RAISSA DA FONSECA  
SECRETÁRIA-GERAL



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa T & S ENGENHARIA TELEMÁTICA E SISTEMAS LTDA, de CNPJ 00.712.411/0001-00 e protocolado sob o número 25/116.438-1 em 06/08/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2828106, em 05/09/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador LUANA TAVARES DA SILVA.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Fabianne Raissa da Fonseca. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
168.186.441-04	MARIO JAMES BATISTA DE OLIVEIRA	04/09/2025 17:03:46
Assinado utilizando assinatura qualificada AC VALID RFB v5		

### Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
168.186.441-04	MARIO JAMES BATISTA DE OLIVEIRA	04/09/2025 17:03:47
Assinado utilizando assinatura qualificada AC VALID RFB v5		
697.693.621-15	LEONARDO RAMOS CALHAO DE OLIVEIRA	04/09/2025 17:10:47
Assinado utilizando assinatura qualificada AC VALID RFB v5		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 01/08/2025



Documento assinado eletronicamente por LUANA TAVARES DA SILVA, Servidor(a) Público(a), em 05/09/2025, às 10:01.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisdf](http://portal.de.servicos.da.jucisdf) informando o número do protocolo 25/116.438-1.





# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
017.057.021-55	FABIANNE RAISSA DA FONSECA



Brasília, sexta-feira, 05 de setembro de 2025



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2828106 em 05/09/2025 da Empresa T & S ENGENHARIA TELEMÁTICA E SISTEMAS LTDA, CNPJ 00712411000100 e protocolo DFN2576643801 - 06/08/2025. Autenticação: 9DCCFE9F8B2CADD29B9371AA675C13397DDC92C. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 25/116.438-1 e o código de segurança O9Vi. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/09/2025 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.

  
FABIANNE RAISSA DA FONSECA  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 10/10